

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2022, celebrado com a pessoa física KARLA REGINA SANTANA SANTOS LIMA, inscrita no CPF nº 036.855.035-45, para fins de acréscimo do valor: Lote 01: R\$ 10.324,71 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), gerando um acréscimo de aproximadamente 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete por cento); ao valor inicial contratado; Lote 03: R\$ 1.059,99 (um mil cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), gerando um acréscimo de aproximadamente 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro por cento) ao valor inicial contratado, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 17 de agosto de 2022. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPITAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº:	033/2021
CONTRATADA:	WILLIANS SOUZA DA SILVA
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETIVO:	Prorrogação de prazo do Contrato nº 389/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tapiramutá - BA

Ref.: **Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 389/2021.**

Por meio da presente comunicação, venho solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de termo aditivo objetivando a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 389/2021.

O contrato nº **389/2021**, tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da secretaria de educação e escolas deste município*”, tendo sido celebrado com a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA**.

O referido contrato possui prazo de vigência até o dia 31/08/2022, conforme constante na sua Cláusula Oitava do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, diante das hipóteses elencadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Analisando as condições para a realização do aditivo contratual, é notória a necessidade da sua prorrogação, diante da iminente interrupção da execução do contrato no interesse da Administração, por se tratar de serviços de natureza continuada imprescindíveis para a continuidade das execuções das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ademais, ressalto que os serviços vêm sendo prestados regularmente, bem como que há vantajosidade econômica para a Administração na manutenção da execução pela empresa contratada.

Logo, uma vez demonstrada que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada, o Município possui interesse na manutenção da execução dos serviços.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo Art. 57, II, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar prorrogação dos prazos de serviços de serem executados de forma contínua, desde que ocorra algum dos motivos elencados, devidamente atuados em processo. Logo, tal motivação encontra-se estampada no inciso II do dispositivo supramencionado, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

No caso em tela, verifica-se que a prorrogação de prazo está devidamente justificada por escrito, necessitando, contudo, da autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a realização do acréscimo, mediante termo aditivo, consoante anexa a manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Atenciosamente,

Tapiramutá/BA, 25 de agosto de 2022.

Marcos Silva Barros
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

DESPACHO

Em razão da Solicitação encartada nos autos deste processo administrativo, concernente ao Contrato Administrativo nº 389/2021, remetam-se os autos para o Setor de Contabilidade, para certificação da disponibilidade orçamentária e, posteriormente, à Procuradoria Municipal, para manifestação sobre a possibilidade de celebração do respectivo Termo Aditivo.

Tapiramutá/BA, 25 de agosto de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

TERMO DE AUTUAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 389/2021

Em face do Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, autorizando a autuação de processo administrativo para possível celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 389/2021, certifico que, nesta data autuei o presente **Processo Administrativo 310/2022**.

*Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, **Arecion Mendes Santos** - Presidente da C.P.L. que subscrevi.*

Arecion Mendes Santos
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

MINUTA DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº ____/20____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAPIRAMUTÁ E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Ba representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-9, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º ____/20____**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de ____ (____) meses, iniciando em ____ de ____ de 20__ e encerrando em ____ de ____ de 20__.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: _____
Projeto/Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Tapiramutá/BA, ____ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CONTRATANTE**

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Ao Setor de Licitações

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da secretaria de educação e escolas deste município.**

Em atenção ao despacho expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Tapiramutá, solicitando a verificação da existência de recursos orçamentários para a prorrogação do prazo do contrato nº 389/2021, sirvo-me do presente para informar que há previsão de recursos e saldo orçamentário para assegurar o acréscimo, que deverá ser realizada no próximo exercício financeiro, de acordo com as seguintes dotações consignadas pela Lei Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
030708	4005 – 4051 – 4055 – 4100	33.90.39	000 – 001 - 019

Atenciosamente,

Tapiramutá/BA, 26 de agosto de 2022.

Ruy Raimundo Fonseca Gomes
Superintendente de Contas e Orçamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

DESPACHO

Ante o teor do parecer do Jurídico, autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Tapiramutá/BA, 29 de agosto de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 389/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
E A EMPRESA WILLIANS SOUZA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Ba representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 17.264.715/0001-54, situada à Rua Horácio Jose dos Santos, 623, Anexo 2, CEP: 46.100-000, Olhos D'água, Brumado-Ba, neste ato representada por Adriano Souza Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 710.277.935-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 389/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 389/2021 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de agosto de 2022 e encerrando em 31 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
030708	4005 – 4051 – 4055 – 4100	33.90.39	000 – 001 - 019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Tapiramutá/BA, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CONTRATANTE

WILLIANS SOUZA DA SILVA
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 389/2021, celebrado com a empresa WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.264.715/0001-54, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início de vigência em 31/08/2022 e término em 31/08/2023, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Tapiramutá/BA, 30 de agosto de 2022. Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição 724 – Ano 2022, de 29 de agosto de 2022, páginas 04 e 05, concernente ao Ato de Adjudicação e Homologação referente à Chamada Pública nº001/2022.

Onde se lê:

- **Amarildo Oliveira dos Santos**, portador do CPF nº 038.955.315-88, RG nº 1524560740 SSP/Ba, DAP Nº SDW0038955315881307211153. No item: 02, 06, 16 e 21. Totalizando o valor global de R\$ 13.337,00 (treze mil trezentos e trinta e sete reais);
- **Andreia dos Santos Ribeiro**, portadora do CPF nº 005.557.355-08, RG 12.620.159-52 SSP/Ba, DAP Nº SDW0005557355081012211208. Nos itens: 13, 15 e 34. Totalizando o valor global de R\$ 12.257,50 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- **Cleide Naje Gaspar Gonçalves**, portadora do CPF nº 028.166.425-00, RG nº 13.264.733-87SSP/Ba, DAP Nº SDW0028166425002005210926. Nos itens: 05, 09, 20 e 34. Totalizando o valor global de R\$12.868,00 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais);
- **Dilton Carvalho dos Santos Junior**, portador do CPF nº 045.249.555-50, RG nº 1342784456 SSP/Ba, DAP Nº SDW004524955501608220905. Nos itens: 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 34 e 35. Totalizando o valor global de R\$ 39.371,71 (trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos);
- **Edicleide Gaspar Pires**, portadora do CPF nº 042.217.795-43, RG nº14.116.236-81 SSP/Ba, DAP Nº SDW0022253085512505220232. Nos itens: 09, 24, 25, 26, 27 e 35. Totalizando o valor global de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais);
- **Eliana Francisca dos Santos Ferreira**, portadora do CPF nº 005.218.185-59, RG nº 0719150876 SSP/Ba, DAP Nº SDW0916570165870912211232. Nos itens: 09, 08, 17 e 37. Totalizando o valor global de R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais);
- **Jean Oliveira dos Santos**, portador do CPF nº 098.576.245-45, RG nº 23.084.526-68 SSP/Ba, DAP Nº SDW0098576245451706210823. Nos itens: 02, 06 e 37. Totalizando o valor global de R\$13.198,50 (treze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- **Jose Evangelista do Nascimento**, portador do CPF nº 960.429.405-97, RG nº 0812254236 SSP/Ba, DAP Nº SDW0960429405971012211031. Nos itens: 09, 10, 37, 40, 42, 43. Totalizando o valor global de R\$ 18.515,42 (dezoito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos);
- **Jose Carlos Novaes Ferro**, portador do CPF nº 006.522.035-82. Nos itens: 09, 10, 11, 30, 38 e 41. Totalizando o valor global de R\$ 18.629,42 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos);
- **Katiane Rosa de Jesus**, portadora do CPF nº 061.103.955-95, RG nº 2007224763 SSP/Ba, DAP nº SDW0061103955950908220816. Nos itens: 02 06 e 37. Totalizando o valor global de R\$ 13.198,50 (treze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Leia-a se:

- **Amarildo Oliveira dos Santos**, portador do CPF nº 038.955.315-88, RG nº 1524560740 SSP/Ba, DAP Nº SDW0038955315881307211153. No item: 02, 06, 16 e 21. Totalizando o valor global de R\$ 13.336,99 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos);
- **Andreia dos Santos Ribeiro**, portadora do CPF nº 005.557.355-08, RG 12.620.159-52 SSP/Ba, DAP Nº SDW0005557355081012211208. Nos itens: 13, 15 e 34. Totalizando o valor global de R\$ 12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais);
- **Cleide Naje Gaspar Gonçalves**, portadora do CPF nº 028.166.425-00, RG nº 13.264.733-87 SSP/Ba, DAP Nº SDW0028166425002005210926. Nos itens: 05, 09, 20 e 34. Totalizando o valor global de R\$ 12.868,06 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
- **Dilton Carvalho dos Santos Junior**, portador do CPF nº 045.249.555-50, RG nº 1342784456 SSP/Ba, DAP Nº SDW0045249555501608220905. Nos itens: 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 34 e 35. Totalizando o valor global de R\$ 39.371,85 (trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- **Edicleide Gaspar Pires**, portadora do CPF nº 042.217.795-43, RG nº 14.116.236-81 SSP/Ba, DAP Nº SDW0022253085512505220232. Nos itens: 09, 24, 25, 26, 27 e 35. Totalizando o valor global de R\$ 12.549,50 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
- **Eliana Francisca dos Santos Ferreira**, portadora do CPF nº 005.218.185-59, RG nº 0719150876 SSP/Ba, DAP Nº SDW0916570165870912211232. Nos itens: 09, 08, 17 e 37. Totalizando o valor global de R\$ 12.892,47 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos);
- **Jean Oliveira dos Santos**, portador do CPF nº 098.576.245-45, RG nº 23.084.526-68 SSP/Ba, DAP Nº SDW0098576245451706210823. Nos itens: 02, 06 e 37. Totalizando o valor global de R\$ 13.198,48 (treze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);
- **Jose Evangelista do Nascimento**, portador do CPF nº 960.429.405-97, RG nº 0812254236 SSP/Ba, DAP Nº SDW0960429405971012211031. Nos itens: 09, 10, 37, 40, 42, 43. Totalizando o valor global de R\$ 18.517,42 (dezoito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);
- **Jose Carlos Novaes Ferro**, portador do CPF nº 006.522.035-82. Nos itens: 09, 10, 11, 30, 38 e 41. Totalizando o valor global de R\$ 18.628,92 (dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);
- **Katiane Rosa de Jesus**, portadora do CPF nº 061.103.955-95, RG nº 2007224763 SSP/Ba, DAP Nº SDW0061103955950908220816. Nos itens: 02 06 e 37. Totalizando o valor global de R\$ 13.198,49 (treze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2022, celebrado com a empresa JAQUELINE SACRAMENTO CUNHA DOS SANTOS05439695508, inscrita no CNPJ sob N° 19.701.155/0001-83, para fins de acréscimo do valor de R\$ 5.142,63 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) ao valor inicial do contrato, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 20,58% (vinte inteiros e cinquenta e oito por cento), com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 15 de agosto de 2022. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP – Lotes 02, 03 e 04. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender às necessidades de manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Tapiramutá. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.790/0001-65. VALOR DO CONTRATO: Lote 02: com o valor global de R\$ 38.266,60 (Trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Lote 03: com o valor global de R\$ 32.024,00 (Trinta e dois mil vinte e quatro reais) e Lote 04: com o valor global de R\$ 7.565,80 (Sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 31/12/2022. Tapiramutá/BA, 19/08/2022 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.